ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.706 de 09 de Setembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a prorrogar até 31 de dezembro de 2005 os contratos de trabalho originários da Lei 2.636/05

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 de dezembro de 2005 os contratos de trabalho originários da Lei 2.636/05 referentes a contratação em caráter emergencial de 22 (vinte e dois) Agentes Comunitários de Saúde, para atender necessidade excepcional de seu interesse público.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior será regida pelas normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 09 de setembro de 2005.

LÉO ALBERTO KLEIN,
Prefeito Municipal.